



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João Teresa Ribeiro

J

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Aos quatro dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Doze, na Vila de Gáfete, no Centro Cultural de Gáfete realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do senhor Presidente João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas vinte horas e trinta minutos o senhor Presidente deu início à reunião de Câmara, pelas 20 horas e 30 minutos, cumprimentando todos os presentes.

Período de Antes da Ordem do Dia:

1. O Senhor Presidente informou que **a convocatória para a presente reunião** e respetiva documentação **foi enviada a todos os senhores Vereadores**, respeitando-se integralmente os procedimentos adotados no mandato anterior, pelo então Presidente da Câmara José Correia da Luz, **ao contrário do que** o agora senhor Vereador **vem afirmando em** sucessivas e reiteradas **declarações de voto** habitualmente **entregues no final da reunião** e que, em vez de servirem para esclarecer e fundamentar os respetivos sentidos de voto, tentam mistificar e desacreditar o que se passa nas reuniões, falseando a verdade dos factos, procurando levantar dificuldades e lançar a dúvida e a confusão e inventando um mundo de fantasia e difamação que só responsabiliza os seus subscritores.

Como exemplo deste **comportamento** reprovável e antiético do senhor **vereador José Correia da Luz**, acompanhado pelo senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha, **vejam-se as declarações de voto** que entregam em todas as sessões da Câmara Municipal sobre **a aprovação da Ata da reunião**, onde repetem que "não está registado na ata um



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Farinha

Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

resumo do que aconteceu na reunião”, que “os registos em ata das declarações dos vereadores subscritores estão deturpados”.

Na verdade, **por deliberação** da Câmara Municipal tomada por **maioria** com as **abstenções** dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os **votos favoráveis** do senhor Presidente e dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano, **todas as reuniões da Câmara Municipal são gravadas** e o **conteúdo das atas é transcrito**, após audição das gravações pelos serviços, **sendo remetida a proposta** de Ata **a todos** os senhores Vereadores para que **possam fazer as correções** que **entendam fazer**, desde que verdadeiras, podendo, inclusivamente ouvir as gravações para conferência do texto escrito. Portanto, só por má-fé se pode escrever aquilo que o senhor vereador José Correia da Luz escreve nas suas sucessivas e reiteradas declarações de voto, também, subscritas pelo senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha.

Aliás, em todo o **anterior mandato** presidido pelo agora Vereador José Correia da Luz, **nunca foi entregue** aos membros da Câmara Municipal **qualquer proposta de Ata** que possibilitasse a sua leitura antes da votação e nem sequer eram os serviços de apoio à reunião que faziam a sua leitura, pelo que **não há comparação possível**, em matéria de transparência e democracia do funcionamento do órgão executivo municipal.

2. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que, tendo ocorrido um lapso na convocatória enviada a todos os senhores Vereadores para a presente reunião de Câmara, relativamente ao local e hora da realização da presente reunião ordinária foi remetido, pela segunda vez, a todos os membros da Câmara Municipal cópia do Edital com a



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franz Schubert

Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

indicação da hora e local corretos, informação que foi também comunicada telefonicamente. O senhor vereador José Correia da Luz, como é seu hábito, não atendeu o telefone, nem abriu a porta para receber a referida documentação através de protocolo, conforme consta de informação dos serviços, pelo que esta lhe foi depositada na caixa do correio da sua residência.

3. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que enviou ofício ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Elvas felicitando-o, bem como à Câmara Municipal de Elvas e a todas as entidades e pessoas que com o seu trabalho, saber e inteligência contribuíram de forma decisiva para que a Candidatura das Fortificações de Elvas, a Património Mundial, na categoria de bens culturais tenha merecido a aprovação por parte do Comité da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura), em S. Petersburgo, na Rússia. Referindo que a aprovação desta candidatura é uma importantíssima distinção que dignifica e orgulha a nossa bela Região do Alentejo e os Alentejanos e irá certamente contribuir para o progresso e para o bem-estar das suas gentes, o senhor Presidente da Câmara apresentou os seus respeitosos e cordiais cumprimentos e votos de continuação de um bom trabalho ao serviço do Alentejo, de Portugal e dos Portugueses.
4. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que enviou ofícios a várias entidades com responsabilidades no Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), nomeadamente:
 - Ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, Dr. Feliciano Barreiras Duarte;
 - Ao Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, Dr. Daniel Campelo;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Almeida
J

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

- Ao Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, Dr. António Almeida Henriques;
- À Gestora Nacional do POVT – QREN, Dra. Helena Pinheiro de Azevedo;
- À Gestora Nacional do PRODER, Dra. Maria Gabriela Ventura;
- Ao Presidente do Turismo do Alentejo ERT, Dr. Ceia da Silva;
- Aos Presidentes das Comunidades Intermunicipais do Alto Alentejo, Alentejo Central, Baixo Alentejo e Alentejo Litoral;
- Ao Presidente da Comissão de Coordenação Regional do Alentejo,
- Ao Diretor Regional da Agricultura do Alentejo, Eng.º Francisco Santos Murteira;
- Ao Diretor Regional de Economia do Alentejo, Dr. João Filipe de Jesus.

Para que **se dignassem intervir**, que no exercício das suas funções fizessem o seu melhor, para efeitos de **inclusão** do **projeto da Barragem do Pisão** na **reprogramação estratégica do QREN 2007-2013** atualmente em apreciação por ser um projeto estratégico de enorme importância económica e social para o Alto Alentejo, para o Alentejo e para Portugal, anexando cópia da deliberação n.º 275 da Câmara Municipal do Crato intitulada “Estudo de Viabilidade Técnica, Económica e Ambiental do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato/Barragem do pisão”.

A referida deliberação foi **aprovada** por maioria **com duas abstenções** dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os **votos favoráveis** do Senhor Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano, na reunião da Câmara Municipal de 20 de junho de 2012.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

5. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que recebeu ofício senhor Diretor Regional de Economia do Alentejo, Dr. João Filipe de Jesus, a acusar a receção do ofício remetido pelo senhor Presidente da Câmara sobre a Barragem do Pisão, que reencaminhou, acompanhado de parecer, para as seguintes entidades:

- Gabinete do senhor Secretário de Estado Adjunto da Economia e do Desenvolvimento Regional, que tem a tutela da reprogramação estratégica do QREN;
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, dado que se trata de um projeto que tem como principal fator crítico de sucesso a adaptação para regadio de uma área de cerca de 9.000 hectares, localizados numa mancha que cobre parte significativa do território do distrito de Portalegre, entendendo, salvo melhor juízo, que o mesmo pode ser objeto de enquadramento na Medida 1.6 do PRODER – Regadio e outras infraestruturas coletivas, nos termos da regulamentação aplicável, mormente a Portaria 964/2008, de 28 de agosto;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, uma vez que este projeto contempla igualmente a valência de abastecimento público e de racionalização ao nível do Ciclo Urbano da Água, e assim, caso seja entendido pelas entidades competentes, poderá o mesmo ter enquadramento nesta componente, no quadro do POVT (Eixo II – Sistemas Ambientais e de Prevenção, Gestão e Monitorização de Riscos – Rede de Abastecimento de Águas).

O senhor Diretor Regional reiterou total e inequívoca disponibilidade no sentido de ajudar a concretizar as ações que se relevem estratégicas para a sustentabilidade económica, social e humana da Região, no



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Presalva
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

quadro das suas competências delegadas pelo Ministério da Economia e Emprego.

6. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que recebeu ofício do senhor Presidente da Câmara Municipal de Monforte agradecendo o apoio dado aquando da visita ao Mosteiro de Santa Maria da Flor da Rosa e a todo o seu espaço museológico, bem como à Casa Museu Padre Belo, à Casa da "Sopa do Pobre" e ainda à Igreja de Santo António, comemorando-se desta forma o Dia Mundial dos Museus.
7. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que recebeu ofício do Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas do Crato agradecendo ao senhor Presidente da Câmara e a todo o Executivo Camarário, senhor vereador Fernando Gorgulho e Dr. Luís Pargana todo o apoio e colaboração da Autarquia na concretização das atividades realizadas pela Escola, contribuindo para o seu sucesso.
8. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou na Conferencia Internacional promovida pela Agencia de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL) subordinada ao tema "A responsabilidade social empresarial no espaço MED: Oportunidades e Desafios", que se realizou no dia 21 de junho de 2012 no Fórum Eugénio de Almeida em Évora.
9. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou na Sardinhada de São João Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Crato (ARPIC), realizada no dia 21 de junho de 2012, a convite do seu Presidente, Senhor Manuel Filipe, que reuniu mais de uma centena de pessoas. Esta iniciativa abrilhantada pelo Duo Fernando Alves contou ainda com a transmissão do Jogo de Futebol da Seleção



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Nacional em ecrã gigante, numa iniciativa da que a Câmara Municipal do Crato promoveu no Jardim em frente à ARPIC, no Crato e na Sociedade Recreativa Gafetense, em Gáfete, em colaboração com a ARPIC e a Associação Cidade Extrovertida, respetivamente.

10. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou acompanhado pelo senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho na Noite de Fados promovida pela Universidade Sénior do Crato, no Mosteiro da Santa Maria de Flor da Rosa, no dia 22 de junho de 2012. Esta iniciativa contou com a presença de cerca de 130 pessoas que tiveram oportunidade de ouvir as vozes de Alexandra Martins, Dina Nobre, Jominho, Luís Capão e Manuel Filipe.
11. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que recebeu os corpos sociais da UCRATE numa reunião de apresentação de cumprimentos e projetos de atividades, que se realizou no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, no dia 23 junho de 2012.
12. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou nas festas de São João das freguesias de Gáfete, Vale do Peso e Monte da Pedra.
13. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho presidiu em sua representação ao Conselho Local de Ação Social do Crato (CLAS) que se realizou no dia 27 de junho no Salão Nobre dos Paços do Concelho para aprovação do Relatório Final do Contrato Local de Desenvolvimento Social Gavião e Crato; Emissão de parecer sobre candidatura



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

apresentada pela Santa Casa da Misericórdia do Crato e utilização das cantinas sociais pelas famílias.

14. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou, em sua representação, no lançamento do livro de receitas, dos alunos finalistas do curso de cozinha da Escola de Hotelaria e Turismo de Portalegre, a convite da sua Diretora, Eng.^a Conceição Grilo.
15. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou em sua representação na receção realizada no Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa em 2 de julho de 2012, aos estudantes do Programa Erasmus, no âmbito do Seminário "Otimização e Sistemas de Apoio à Decisão para Cadeias Logísticas", organizado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre que contou ainda com uma visita guiada ao referido Mosteiro que antecedeu o jantar que ali foi servido aos participantes.
16. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou, acompanhado pela técnica superior do Município responsável pela Divisão Administrativa e Financeira, na sessão de esclarecimentos sobre a lei que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, realizada no dia 3 de julho nas instalações do Instituto Politécnico de Portalegre e que foi dinamizada pela Dra. Ana Calado Pinto.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

17. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que no dia 29 de junho de 2012 reuniu a Assembleia Municipal do Crato, no salão da Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, tendo estado presentes todos os membros da Câmara à exceção do senhor vereador José Correia da Luz que, como habitualmente, faltou, e a senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano que justificou a sua falta dirigindo ofício ao senhor Presidente da Assembleia Municipal do Crato.

Nesta sessão da Assembleia Municipal foi apreciada a informação da atividade da Câmara Municipal no período compreendido entre 18 de janeiro e 20 de junho de 2012) e foi efetuou-se a eleição do Presidente da Junta de Freguesia e seu substituto para participar, em representação do Município do Crato, no XX Congresso (extraordinário) da Associação Nacional de Municípios Portugueses, dia 29 de setembro de 2012, tendo resultado a seguinte eleição, por proposta única apresentada pelos eleitos da CDU:

Presidente da Junta de Freguesia efetivo – Presidente da Junta de Freguesia de Crato e Mártires, José António Correia Belo;

Presidente da Junta de Freguesia substituto – Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Peso, Manuel de Carvalho Grilo.

Não havendo a apresentação de mais propostas, o senhor Presidente da Assembleia Municipal, Fernando Carmosino, colocou a proposta apresentada pelos eleitos da CDU à votação, obtendo o seguinte resultado:

- a) 12 (doze) Votos a favor,
- b) 9 (nove) Votos em Branco.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franz Ribem

Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

18. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 3 de julho de 2012, apresentando os seguintes saldos:
- Operações Orçamentais: € 1. 143.140,18
 - Operações Não Orçamentais: € 234.782,40
19. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Diretos referente ao material adquirido no período compreendido entre 16 e 29 de junho de 2012, no montante de €17.076,25 (dezassete mil e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos) conforme relação anexa que é parte integrante da presente ata.
20. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 2130 a 2383, no período compreendido entre 18 e 29 de junho de 2012, no montante de €760.744,65 (setecentos e sessenta mil setecentos e quarenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente ata.
21. O senhor Presidente agradeceu aos corpos sociais do Centro Cultural de Gáfete, na pessoa do Presidente da Direção, senhor Paulo costa, a cedência das instalações desta Associação, na vila de Gáfete, para realização da presente reunião da Câmara Municipal;
22. Pelo senhor Presidente da Câmara foi proposto a introdução de dois assuntos na ordem do dia nos termos e para os efeitos do artigo 82.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, tendo em conta a urgência em deliberar sobre estes dois assuntos de interesse público e municipal.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franklin
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

O primeiro assunto denominado "Contrato de Parceria entre a Santa Casa da Misericórdia do Crato e a Câmara Municipal do Crato" prende-se com uma candidatura que a Santa Casa da Misericórdia do Crato pretende apresentar ao PRODER com o objetivo de criar uma sala de estimulação sensorial que se prevê trazer benefícios em patologias específicas da população sobretudo idosa.

O segundo ponto denominado "abertura de conta bancária" resulta da obrigação do Município em ter uma conta específica para pagamentos e recebimentos do Fundo de Coesão no âmbito da operação "ALENT-04-0254-FEDER- Reestruturação da Rede de Saneamento e Rede de Água para Consumo", conforme comunicação do POVT.

A proposta do senhor Presidente **foi aprovada** por **unanimidade**.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos senhores vereadores presentes queria intervir no período antes da ordem do dia.

O senhor vereador José Correia da Luz pediu a palavra e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador José Correia da Luz disse pensar não ter que reagir às provocações que o senhor Presidente da Câmara lhe vai dirigindo pessoalmente, envolvendo nas mesmas o senhor vereador João Manuel Farinha, como se o mesmo não tivesse autonomia, não tivesse cabeça própria para pensar, mas tratando-o como se fosse uma marionete. Disse que é inqualificável e próprio de quem cresceu motivado numa filosofia de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

regimes de ditadura onde as pessoas não podem nem devem pensar por si próprias, apenas obedecer.

Disse não querer responder às provocações e por isso não as particularizava mas as referências feitas ao facto de não receber a convocatória, como se não houvesse caixa de correio para a distribuir, são afirmações que considera só pretenderem provocar.

Afirmou que um membro da Câmara não é obrigado a ir às Assembleias Municipais e que quando o senhor Presidente da Câmara diz que "não vai como habitualmente" considera ser uma afirmação com uma carga de desvalor ou de valor negativo.

Disse que gostaria de em vez de se encher o ponto de antes da ordem do dia desta ata com assuntos que pouco interessam, lhe dissessem qual a razão porque o Município do Crato tem uma dívida mais do dobro em 2010 por habitante do que aquela que tinha em 2009. Disse interrogar-se pela gestão financeira equilibrada que o Senhor Presidente da Câmara se propôs fazer.

Disse que, a afirmação que fez decorre de um documento oficial do Instituto Nacional de Estatística que o Presidente bem conhece mas do qual não dá conta, como é seu dever, como faz em relação a aspetos de *lana-caprina* que aqui referencia sempre nas atas para encher folhas, para desmobilizar as pessoas de lerem e de se concentrarem nos assuntos verdadeiramente importantes.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fresaklein
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Prosegue dizendo que, cada um dos munícipes, em 31 de dezembro de 2010, passou a dever da dívida pública do Município do Crato 2,1 mais que aquela que existia no mesmo dia no ano de 2009.

Disse que o Município do Crato viu-se também, por outra razão profundamente negativa, objeto de uma atenção do INE, pois no mês de maio, entre os 308 municípios do continente português, o Município do Crato foi aquele cuja taxa de desemprego mais cresceu, informação que o senhor Presidente da Câmara alegadamente tem o estrito direito de dar mas não deu. Considera que se o Presidente da Câmara responder a esta sua afirmação será apenas para dizer que a culpa é do vereador Correia da Luz e do vereador João Farinha por associação será também culpado à dimensão que o Presidente da Câmara entender atribuir-lhe, que a culpa é do Governo, da conjuntura nacional ou internacional e não irá reconhecer que não tem "*pedalada para esta bicicleta*" que é a gestão do Município do Crato, como alguns pensaram que tinha e ele prometeu que teria.

Disse que o senhor Presidente da Câmara herdou um projeto com um pacote financeiro para construir um Centro de Saúde no Município do Crato, e que desde cedo se percebeu pelas primeiras informações ao chegar à Câmara que também não teria "*pedalada para essa bicicleta*".

Referiu que, de hesitação em hesitação, de complicação em complicação, criadas pelo Presidente da Câmara e não por outras entidades, foi pondo o Centro de Saúde à margem.

Referiu que hoje existe menos qualidade na saúde porque existem menos médicos, menos enfermeiros, menos horas de disponibilidade na prestação



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

de cuidados de saúde que afetam todo o Município e em particular a freguesia de Gáfete.

Disse que a culpa é do vereador Correia da Luz, do vereador João Farinha e nunca será do Presidente da Câmara porque como o Calimero, nunca sabe o mal que faz.

Disse que Gáfete tem um projeto de urbanização, sendo um projeto de qualidade, um projeto que daria a possibilidade a Gáfete de crescer como freguesia, aumentar o número da sua população, pois alguns de cá não sairiam e outros provavelmente para cá viriam.

Questionou se alguém viu crescer alguma construção na Tapada da Lameira desde que ela foi anunciada, afirmando que não se viu nem se irá ver.

Disse que em relação a outros assuntos como a Urbanização da Tapada da Lameira em Gáfete ou o problema da Televisão Digital Terrestre, de solução tão fácil, está por resolver, pois o senhor Presidente da Câmara em vez de *arregaçar as mangas* e tomar uma atitude junto dos poderes que existem para resolver os problemas, uma atitude enérgica, uma atitude de qualidade e obviamente cooperar com eles para a solução do problema, culpabiliza os outros.

Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara perguntando se havia mais algum pedido de intervenção, não havendo disse querer tecer alguns comentários à intervenção do Senhor vereador José Correia da Luz.

O senhor vereador José Correia da Luz interrompeu o uso da palavra do Senhor Presidente da Câmara.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

O senhor Presidente da Câmara pediu ao Senhor vereador José Correia da Luz que respeitasse a Câmara Municipal e o público presente. Disse que o senhor vereador José Correia da Luz fez a sua intervenção sem que ninguém o interrompesse, pelo que lhe pediu para não interromper nenhum membro da Câmara enquanto usava da palavra, respeitando-se o normal funcionamento dos trabalhos.

Referiu que a Lei é igual para todos e que o senhor vereador Correia da Luz não tem nenhum estatuto especial como pretende ter.

O senhor vereador José Correia da Luz voltou a interromper sucessivamente o uso da palavra do senhor Presidente da Câmara pelo que, pelas 21 horas e 31 minutos, **o senhor Presidente da Câmara** suspendeu a reunião, nos termos da alínea r), artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Pelas 21 horas e 38 minutos, restabelecida a paz social, **o senhor Presidente da Câmara** retomou os trabalhos, solicitando, mais uma vez, ao senhor vereador José Correia da Luz, que respeite o normal funcionamento da Câmara Municipal.

O senhor Presidente da Câmara referiu que o senhor vereador José Correia da Luz disse que a dívida da Câmara Municipal do Crato duplicou no ano de 2010 relativamente ao ano de 2009, o que, a ser verdade e sabendo-se que no final do mandato autárquico anterior presidido pelo agora vereador José Correia da Luz a dívida rondava 6 milhões de euros, significaria que a Câmara teria, em 2010, uma dívida de mais de 12 milhões de euros, o que não corresponde à verdade como se pode facilmente comprovar através da apreciação dos documentos oficiais.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Teresa Ribeiro

Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Afirmou que tais documentos oficiais da Câmara Municipal, designadamente os Documentos de Prestação de Contas, estão à disposição de qualquer munícipe deste Concelho, no site da Câmara Municipal e em todas as Juntas de Freguesia do Concelho, ao contrário do que acontecia no mandato anterior presidido por José Correia da Luz.

Em relação à problemática do desemprego, o Senhor Presidente da Câmara lembrou que em 2005, quando se candidatou pela primeira vez à Câmara do Crato, afirmou que o desemprego e o desenvolvimento económico não poderiam ser resolvidos pelo Poder Local, teriam que merecer a intervenção do Poder Central, isto porque as Câmaras Municipais não têm competências legais, nem recursos financeiros para resolver os graves problemas que o País enfrenta, tais como pobreza, desemprego, exclusão social, falta de empresas.

Referiu que o senhor vereador José Correia da Luz ao imputar essa responsabilidade ao Presidente da Câmara foge à realidade.

Disse que hoje, porque está em Gáfete, o vereador José Correia da Luz, não faz outro tipo de afirmações, bastante injustas e que costuma fazer habitualmente nas reuniões da Câmara Municipal, tais como que o Presidente da Câmara Teresa Ribeiro nunca fez nada na vida e que anda a mentir à população.

Relativamente ao Centro de Saúde, refere **o Senhor Presidente da Câmara**, que todos os eleitos da Assembleia Municipal do Crato têm em seu poder toda a documentação relativa à situação do mesmo, tal como todos os vereadores da Câmara Municipal.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Ribeiro
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Disse que quando tomou posse, o projeto do Centro de Saúde não cabia no terreno para o qual estava previsto e a sua construção custava mais de dois milhões de euros conforme informação dos serviços, ou seja, não havia condições para avançar com a sua construção, estando tudo explicado na documentação que o senhor vereador José Correia da Luz também tem na sua posse.

Afirmou que este Executivo Municipal em Regime de Permanência, tudo tem feito para avançar com o projeto e que não será pela Câmara Municipal que este projeto deixará de ser executado, informando que até fez a proposta no sentido da Câmara Municipal assumir todas as responsabilidades financeiras com a construção do Centro de Saúde.

Adverte que a degradação dos serviços de saúde é um problema de todos os Concelhos do País, devido às medidas tomadas pelo Governo através do respetivo Ministério da Saúde.

Disse que a situação atual sobre a saúde não se deve à Câmara Municipal mas sim às políticas governamentais e, informou, que a Câmara tomou posições públicas em defesa do direito à saúde que são conhecidas através dos documentos oficiais que justificam e fundamentam essas posições, documentos esses que foram enviados ao Presidente da República, ao Primeiro-ministro, ao Ministro da Saúde, à Assembleia da República, ou seja, enviados a várias instituições que têm a obrigação de agir para defender a saúde das populações.

Prossegue criticando a decisão, tomada pelo Governo, de alterar o acesso à Televisão, privando muitos de acederem gratuitamente à mesma. Lembra que a situação não está acontecer só no nosso Concelho e que já foram realizadas reuniões com a PT que é a empresa responsável na esperança de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
J

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

resolver o assunto, para além de se ter tomado posição na CIMAA e junto dos órgãos de soberania com responsabilidades no processo de transição para a televisão digital, nomeadamente o Governo. Lembra que esta concessão foi assinada com a PT em 2008 pelo Governo do PS e que não se conhece qualquer tomada de posição do Presidente da Câmara do Crato de então para acautelar o que quer que fosse nesta matéria, provavelmente porque esta não era competência das Câmaras Municipais.

Relativamente à Urbanização da Tapada da Lameira, relembra que os terrenos foram adquiridos ainda no mandato autárquico presidido pelo senhor Manuel Ferreira, e que, depois disso, o senhor vereador José Correia da Luz presidiu 12 anos a Câmara Municipal do Crato e só a poucos dias do fim do último mandato começou as obras de infraestruturização do loteamento pelo que é ridículo vir agora acusar o atual Presidente da Câmara por alegados atrasos no empreendimento.

Referiu que o anterior Presidente da Câmara, José Correia da Luz deixou pagamentos por pagar, relativos à Urbanização, nomeadamente mais de 70 mil euros de trabalhos executados sem respeitar as devidas formalidades legais e que já solicitou, através de ofício, ao senhor vereador José Correia da Luz informação sobre o assunto ao qual não obteve qualquer resposta, como é habitual.

Referiu que, se não existe nenhuma habitação na Urbanização da Tapada da Lameira, isso deve-se exclusivamente ao senhor vereador José Correia da Luz, enquanto Presidente da Câmara Municipal do Crato durante 12 anos, não tomou as medidas necessárias atempadamente para a resolução deste assunto.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Lembrou que o senhor Vereador José Correia da Luz, enquanto exerceu o cargo de Presidente da Câmara Municipal do Crato, gastou mais de setenta milhões de euros, o que considera bastante dinheiro.

Disse que, se a Urbanização da Tapada da Lameira tivesse, como deveria ter acontecido, arrancado há doze anos atrás, provavelmente, pessoas que construíram a sua habitação noutros Concelhos, teriam optado por fazer a construção da sua casa no Concelho do Crato. Por isso o senhor Vereador José Correia da Luz não pode atribuir esta sua responsabilidade ao atual Presidente da Câmara como pretende.

Referiu que o senhor Vereador José Correia da Luz disse que o Presidente da Câmara Municipal viola normas legais e lembrou-o que no mandato anterior, em que o senhor Vereador era Presidente da Câmara Municipal do Crato, nunca respondeu aos pedidos de informação solicitados pelos vereadores em regime de não permanência pelo que os mesmos dirigiram-se às entidades oficiais competentes, para obterem as informações recusadas pelo então Presidente da Câmara José Correia da Luz.

Neste sentido disse ao senhor Vereador José Corria da Luz para proceder de forma semelhante, dirigindo-se às referidas entidades competentes, fazendo uma participação contra a sua conduta, uma vez que considera e afirma que o Presidente da Câmara Municipal viola nomas legais.

Disse que a opinião do vereador José Correia da Luz não é muito importante, pois ele não se preocupa tão pouco se o que diz corresponde à verdade ou não. Temos o exemplo da afirmação que fez nesta reunião relativamente à dívida que a Câmara Municipal tinha em 2010, o qual afirmou que era mais do dobro do que a que tinha em 2009.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

J

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Voltando ao assunto da dívida, o Senhor Presidente da Câmara informou que até à data, a Câmara Municipal sob a sua presidência, já pagou mais de 1 milhão de euros de encargos com a dívida dos empréstimos contraídos nos mandatos anteriores, ou seja, ao contrário do que o senhor vereador José Correia da Luz afirma, a Câmara Municipal tem vindo a reduzir a dívida e quem tiver dúvidas basta consultar os documentos oficiais disponíveis na Câmara Municipal e enviados ao Tribunal de Contas.

Disse que o Presidente da Câmara Municipal tem igual direito de dizer o que quer, tal como o senhor Vereador José Correia da Luz. No entanto a forma como cada um fala é que é bastante diferente e o exemplo disso são as declarações de cada um. Enquanto que nas declarações proferidas pelo Presidente da Câmara traduzem o que se passou, nas declarações de voto do senhor vereador José Correia da Luz, quem não tiver presenciado as reuniões da Câmara Municipal, pode pensar que o Presidente João Teresa Ribeiro faz tudo ao contrário daquilo que efetivamente se passou nas reuniões.

Em relação às faltas sistemáticas do senhor vereador José Correia da Luz às sessões da Assembleia Municipal do Crato, o Senhor Presidente disse que o senhor Vereador fica ofendido quando se torna público este facto, quando deveria reconhecer que com tal atitude o senhor Vereador está a desrespeitar o órgão Assembleia Municipal e, sobretudo, todos aqueles que votaram nele para que os representasse.

Disse o Senhor Presidente que no mandato passado enquanto Vereador sempre esteve presente nas sessões da Assembleia Municipal, pois era o seu dever e também por uma questão de respeito por quem o elegeu, o que



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frankleto

Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

não acontece com o senhor vereador José Correia da Luz, pois este como Vereador sente-se diminuído, ficando até chateado pelo facto do Presidente da Câmara tornar público as presenças e as ausências dos membros da Câmara Municipal nas sessões da Assembleia Municipal, como é sua obrigação legal.

A concluir, **o senhor Presidente da Câmara disse** que, ao contrário do antigo Presidente da Câmara que nunca prestou informações nas reuniões, faz aquilo que a lei lhe confere, não para denegrir a imagem do Senhor Vereador mas sim para elucidar e informar os Munícipes, como é sua obrigação legal.

Pediu a palavra o senhor vereador José Correia da Luz para dizer que considera que "exposições, reuniões e papéis postos na rua, pagos pelos Munícipes, a falar da incapacidade da resolução do problema da TDT", não soluciona o mesmo às pessoas. Em segundo lugar, alegou que começou a construção da Urbanização da Tapada da Lameira quando os indicadores socioeconómicos do Município justificaram que se fizesse esse investimento, o Senhor Presidente da Câmara é que mostrou uma enorme incapacidade mental e intelectual de lhe dar sequência, nem quem lhe está associado politicamente tem capacidade para resolver esse problema.

Relativamente à dívida, disse ser acusado de mentir, desafiando o senhor Presidente da Câmara a consultar o Anuário Económico-financeiro, onde consta claramente que a dívida *per capita* a 31 de Dezembro de 2009 comparada com a dívida um ano depois cresceu 2,1 vezes, ou seja cresceu mais do dobro num ano só.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico

Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Disse que o Presidente da Câmara pode não saber as causas, ou sabendo-as pode não as querer dizer.

Disse que o Presidente da Câmara não paga as contas, transformando-se num relapso no pagamento das contas a que estava obrigado, pagando apenas quando não tem outra solução e por isso o Concelho do ponto de vista económico vê-se a perder toda a dinâmica social. *"Por isso não diga que é falso, da sua cátedra de Presidente da Câmara, porque quem está a mentir é o senhor"*

No que respeita ao desemprego, o senhor Vereador José Correia da Luz, disse ter havido um crescimento e que enquanto esteve na Câmara nunca se verificaram um conjunto de situações ou ameaçaram verificar-se, mais concretamente referiu o caso da Singranova que tantas vezes ameaçou fechar mas que nunca concretizou.

Disse considerar que existe uma grande incompetência e uma impreparação para governar do senhor Presidente da Câmara quando afirma que o projeto para o Centro de Saúde não é viável em termos de área no terreno disponível, quando a área necessária para construção deste projeto era de 2000m², com a construção propriamente dita e a área circundante e a área total disponível para o efeito é de quase 5000m².

Disse que o senhor Presidente da Câmara com uma impreparação para governar, não foi capaz, face a um projeto, de o alterar ou de o adaptar, foi gastar dinheiro para comprar um outro espaço para construir um Centro de Saúde.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Ribeiro
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Disse que o senhor Presidente da Câmara enquanto Vereador no mandato anterior, votou sempre contra a construção do Centro de Saúde alegando ser da responsabilidade do Governo, pelo que estranha que agora venha responsabilizar-se pela totalidade dos custos do mesmo.

O senhor Vereador José Correia da Luz terminou dizendo considerar que o senhor Presidente não tem resposta para um conjunto de questões como o crescimento da dívida, o desemprego, o Centro de saúde, a TDT e também para a falta de respeito que nutre por todos.

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para dizer que o senhor Vereador José Correia da Luz desde o anterior mandato que tenta incutir nas pessoas a ideia de que o atual Presidente da Câmara não tem preparação para gerir a Câmara Municipal do Crato. Por isso, o senhor Presidente disse, que se tornava oportuno fazer referência ao seu passado de eleito, o que não é habitual, ainda o senhor José Correia da Luz não pensava ser Presidente de Câmara Municipal do Crato, já o cidadão João Teresa Ribeiro, como Presidente da Câmara de Vendas Novas, tinha construído o Centro de Saúde de Vendas Novas, negociado e pago pelo Governo e construído pela Câmara Municipal de Vendas Novas, esta apenas cedeu o terreno.

Ainda o senhor José Correia da Luz não pensava ser Presidente de Câmara Municipal do Crato, já o cidadão João Teresa Ribeiro, como Presidente da Câmara de Vendas Novas, tinha construído instalações para a Repartição de Finanças e Conservatória de Vendas Novas através de um acordo com o Governo, pelas quais, ainda hoje, são pagas rendas à Câmara Municipal de Vendas Novas. Esta era a intenção para o Centro de Saúde do Crato, ou seja, ser a Câmara Municipal a fazê-lo e o Governo pagaria uma renda a acordar como está acontecer atualmente com muitas instalações.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

O senhor Presidente deu outro exemplo, também a construção da Escola preparatória em Vendas Novas foi feita pela Câmara de Vendas Novas, sob a Presidência de Teresa Ribeiro, mas foi paga pelo Governo através de um acordo. Dizendo que tudo isto é do conhecimento do senhor Vereador José Correia da Luz.

Disse que “o senhor vereador José Correia da Luz só sabe é falar” mas a sua preocupação não são os interesses dos munícipes do Concelho do Crato mas sim o facto da atual presidência da Câmara Municipal em pouco tempo mostrar muito mais trabalho realizado do que o antigo Presidente fez em 12 anos de mandatos.

Conclui dizendo que se tivessem os mesmos 12 anos de mandatos e se gastasse 70 milhões de euros, como fez e gastou o anterior Presidente da Câmara José Correia da Luz, o Município do Crato estaria muito diferente do que está hoje, teria os esgotos tratados, a rede de abastecimento de água em condições para o consumo público, entre outras situações que já poderiam estar resolvidas e que agora obrigam a Câmara arranjar, pelo menos, dez milhões de euros para as resolver.

O senhor vereador José Correia da Luz interrompeu o senhor Presidente da Câmara quando estava no uso da palavra.

O senhor Presidente da Câmara chama atenção do senhor Vereador para que o mesmo não o interrompa. Conclui dizendo que para o senhor vereador José Correia da Luz todos os problemas existentes, desemprego, degradação dos serviços de saúde, a não construção do centro de saúde, a falta da televisão..., são da responsabilidade do Presidente João Teresa Ribeiro, mas sabe que o que diz não é verdade. Faz tais afirmações porque



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

o Senhor Vereador ainda não digeriu a derrota eleitoral que se deve apenas a ele, pois se tivesse exercido as suas funções corretamente ainda hoje estaria a presidir à Câmara.

Disse que o senhor Vereador enquanto Presidente da Câmara Municipal do Crato abusou das pessoas, abusou do dinheiro do Município utilizando-o como quis e por isso foi derrotado.

Não havendo mais intervenções o Senhor Presidente da Câmara pede aos serviços que esclareçam tecnicamente as questões colocadas acerca da dívida e da Urbanização da Tapada da Lameira.

Intervenção a Técnica Superior da Câmara Municipal do Crato, Dr.ª Maria Gomes da Costa, dizendo que relativamente à urbanização da Tapada da Lameira, no anterior mandato, foi necessário fazer demolições de muros e barracos que foram calculados em 75 mil euros, para o qual foi aberto um concurso que foi ganho pela Centrejo, no entanto quem executa a obra é a empresa Urbigav, ilegalmente.

Quem está a cobrar a dívida à Câmara Municipal é uma empresa que não ganhou o concurso, ou seja, a Urbigav, a qual executou a demolição ilegalmente e neste sentido a Câmara Municipal não lhe poderá efetuar o pagamento porque esta empresa não tem a legitimidade para cobrar/faturar. Não havendo forma internamente, e em termos administrativos, de resolver esta questão terá que se recorrer aos tribunais para aferir responsabilidades.

Intervenção a Técnica Superior da Câmara Municipal do Crato, Dr.ª Sónia Carrilho, dizendo que a Assembleia Municipal do Crato entre 2002 e



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

2006 aprovou empréstimos no valor de 5.758.432,00 euros e que desde então não houve aprovação de mais empréstimos.

Relativamente à dívida de médio e longo prazo disse que é impossível a mesma ter aumentado uma vez que a Câmara Municipal tem vindo a amortizar a mesma.

Informou, ainda, que a 30 de junho de 2012 a Câmara Municipal tem pagamentos em atraso no valor de 157 mil euros.

Relativamente aos dados anteriormente referidos, disse não saber como foram calculados, apenas pode analisar, caso lhe sejam facultados, para depois esclarecer.

O senhor Presidente da Câmara solicitou ao senhor vereador José Correia da Luz que apresentasse um documento oficial que prove que o valor da dívida aumentou para o dobro em 2010 relativamente à dívida de 2009, para poder assim ser devidamente esclarecido o assunto, sem o que tal não passa de um boato criado para fins políticos.

O senhor vereador José Correia da Luz voltou a interromper o senhor Presidente da Câmara quando este estava no uso da palavra.

O senhor Presidente da Câmara solicitou novamente ao senhor vereador José Correia da Luz para que o mesmo pedisse a palavra quando pretendesse intervir e insistiu com o senhor Vereador para que dissesse qual o valor certo da dívida a que alude.

O senhor vereador José Correia da Luz respondeu dizendo que a gestão e os números são do senhor Presidente da Câmara, o mesmo que afirma ter preparação para governar e questionou o senhor Presidente da Câmara se



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

não sabe os elementos que enviou e conclui oferecendo-se para o elucidar caso este tenha alguma dificuldade.

O senhor Presidente da Câmara disse que o senhor vereador José Correia da Luz não respondeu às perguntas concretas que lhe fez sobre a dívida e não diz o valor da dívida que está no documento que fez referência porque sabe que o que disse anteriormente não corresponde à verdade e como é hábito seu, faz a manipulação dos dados.

Não havendo mais intervenções, o **senhor Presidente da Câmara** passou de seguida ao primeiro ponto da ordem do dia.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 281 – Ato Público – Lotes do Loteamento da Tapada da Lameira em Gáfete

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária realizada a 30 de abril aprovou, por proposta da Câmara Municipal do Crato, a alteração à cláusula 9.ª do Regulamento Municipal de Alienação dos Lotes Municipais para Promover a Habitação no Concelho do Crato que passou a ter a seguinte redação:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Pres. Ribeiro

Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Cláusula 9ª

A Câmara Municipal do Crato para ajudar a efetivação do direito à habitação irá conceder aos candidatos a quem sejam adjudicados lotes os seguintes benefícios:

- a) Desconto de 60% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.ª do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos jovens casais portadores do Cartão Municipal do Jovem;*
- b) Desconto de 45% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.ª do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos candidatos identificados como 1.ºs classificados na ordem de preferência do n.º 3 da cláusula 8.ª;*
- c) Desconto de 40% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.ª do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos candidatos identificados como 2.ºs classificados na ordem de preferência do n.º 3 da cláusula 8.ª;*
- d) Desconto de 35% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.ª do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos candidatos identificados como 3.ºs classificados na ordem de preferência do n.º 3 da cláusula 8.ª;*
- e) Desconto de 30% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.ª do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos candidatos identificados como 4.ºs classificados na ordem de preferência do n.º 3 da cláusula 8.ª;*
- f) Desconto de 27,5% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.ª do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos candidatos identificados como 5.ºs classificados na ordem de preferência do n.º 3 da cláusula 8.ª;*



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

g) Desconto de 25% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.ª do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos candidatos identificados como 6.ºs classificados na ordem de preferência do n.º 3 da cláusula 8.ª.

3. Pela deliberação n.º 230, inserta na ata 12/2012, de 30 de maio, a Câmara Municipal aprovou a realização do ato público de adjudicação de sete lotes, na reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato de dia 4 de julho de 2012, a realizar no Centro Cultural de Gáfete, pelas 20.30 horas;
4. Para o efeito de publicitação desta deliberação foi afixado nos lugares do costume o edital de alienação destes sete lotes, definindo-se como prazo limite de inscrição o dia 29 de junho de 2012;
5. Verificou-se que até ao supra referido prazo não foram apresentadas quaisquer inscrições, pelo que o presente ato público não se realizará.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a realização de um novo ato público para adjudicação de qualquer um dos sete lotes na urbanização da Tapada da Lameira em Gáfete, desde que sejam apresentadas inscrições por parte de interessados, realizando-se na reunião seguinte às inscrições, o novo ato público e afixando-se novo edital nos lugares do costume.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se havia algum pedido de intervenção.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
J

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Pediu a palavra o senhor vereador José Correia da Luz dizendo querer fazer uma pergunta seguida de um comentário, pois o Senhor Presidente da Câmara às suas perguntas nunca responde. Disse não ser a primeira vez que a hasta pública de lotes da Tapada da Lameira vem a reunião e infelizmente ninguém aparece interessado. Refere que o senhor Presidente da Câmara muito se tem esforçado para contrariar tal situação, no sentido de mandar papéis para a rua, fazer propaganda e apresentar reduções relativamente ao preço inicial que apresentava para cada lote.

Disse que não aparece ninguém interessado nos lotes da Tapada da Lameira, como não apareceram em reuniões antecedentes, tendo assim uma pequena amostra da morte social em que o Município caiu e se está afundar cada vez mais desde 2009.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que qualquer promoção esbarra na incapacidade de os particulares poderem aceder aos empréstimos. Alegou que o projeto de desenvolvimento da Urbanização da Lameira que o mandato anterior detinha e mantém, voltando ao exercício do poder da Câmara Municipal do Crato, era de facto um projeto completo que permitia ter três vias de financiamento, aqueles que seriam normais, os que seriam de uma construção de custos controlados e aqueles que seriam de uma construção de habitação social em sentido estrito.

Disse que a impreparação para governar assenta, também nesta fase, pois existe um tempo para fazer as coisas. Finaliza dizendo que o senhor Presidente da Câmara se encontra em primeiro lugar como



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
J

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

o primeiro Concelho do mês de maio, de todos os que existem, em Portugal onde a taxa do número de desempregados mais cresceu.

O Senhor Presidente da Câmara disse que se não conhecesse o senhor vereador José Correia da Luz, quando foi Presidente da Câmara do Crato ao longo de 12 anos, diria que se o fosse agora, resolveria todos os problemas.

Relativamente aos preços dos lotes, o senhor Presidente da Câmara disse que a Câmara gasta mais de oitocentos mil euros neste loteamento. Disse que dos valores estipulados a Câmara apenas vai receber uma parte do dinheiro investido, pois no caso de um jovem comprar um lote terá 60% de desconto, o que significa que o resto da população irá suportar o valor do desconto.

Conclui referindo ser esta a posição do senhor vereador José Correia da Luz que pode aplicar no caso de vir a ser novamente eleito como agora se propôs.

Não havendo mais intervenções o senhor Presidente da Câmara passou à respetiva votação.

A Câmara deliberou **aprovar a proposta** do Senhor Presidente por unanimidade.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Deliberação n.º 282 – Votação da Ata n.º 14/2012, de 20 de junho

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de ata n.º 14/2012, de 20 de junho, previamente enviada a todos os senhores Vereadores de modo a permitir a leitura prévia e o envio de propostas de alteração a incluir na versão final, em cumprimento da deliberação n.º 321, inserta na ata 15/2011, de 29 de junho.

Não foram recebidas quaisquer propostas de alteração por parte dos senhores Vereadores.

O senhor Presidente da Câmara propõe que a Câmara delibere aprovar a Ata n.º 13/2012, de 6 de junho.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Ata 13/2012 de 6 de junho foi **aprovada** por **maioria** com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto, e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 283 – Aplicação da Lei n.º 8/2012 (LCPA) e do Decreto-Lei 127/2012

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Para efeitos da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, considera-se fundo disponível as verbas disponíveis a muito curto prazo, que



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

- incluem quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos, nomeadamente os montantes autorizados nos termos do artigo 4.º da citada Lei;
2. A título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados, pela Câmara Municipal, quando envolvam entidades da administração local, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro;
 3. Nos termos da informação da Divisão Administrativa e Financeira, Setor de Contabilidade, datada de 28 de junho de 2012, anexa e parte integrante da proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida, "os valores são mais do que suficientes para garantir a proposta, tendo ainda por base o quadro previsível de receita", pelo que se propõe que a Câmara Municipal autorize a antecipação da receita proveniente do Orçamento do Estado relativa aos meses de agosto e setembro, no valor mensal de 403.795,00 euros, bem como 30.000,00 euros da receita própria do mês de agosto.

Assim propõe que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar a antecipação da receita proveniente do Orçamento do Estado relativa aos meses de agosto e setembro, no valor mensal de 403.795,00 euros, bem como 30.000,00 euros da receita própria do mês de agosto, nos termos do disposto na alínea f) do artigo 3.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º, ambos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, tendo ainda por base a informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 28 de junho de 2012, anexa e parte integrante da proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda Massano
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** do Senhor Presidente com três abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e da senhora vereadora Fernanda Massano com declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 284 – Associação Ucrato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Ucrato – Unidos pelo Crato pretende realizar uma atividade cultural com música em várias modalidades na noite de 14 de julho de 2012;
2. Para o efeito solicitou o apoio da Câmara Municipal, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, traduzido na cedência de espaço da Varanda do Grão Prior, edifício do Arquivo para camarins e alimentação, 140 cadeiras, lanche para 50 pessoas, águas, elaboração e impressão de cartazes, elaboração e impressão do programa (50 exemplares), transporte de estrados do Coral Polifónico de Alter do Chão, aparelhagem e microfone de voz, microfones para as violas e iluminação no local;
3. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

4. Nos termos da informação do Sector de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 3 de julho de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro, a Câmara Municipal é competente para reduzir em 50% a taxa, apesar de significar uma diminuição das receitas da Câmara Municipal;
5. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;
6. A Câmara Municipal do Crato é também afetada pela situação de crise e pelos aumentos de preços, nomeadamente da eletricidade, gás, combustíveis e agravamento do IVA, decididos pelo Governo, o que provoca também o aumento das despesas de funcionamento da Câmara Municipal, em muitas dezenas de milhares de euros no corrente ano de 2012;
7. **Os cortes/redução**, por decisão do Governo, **das receitas da Câmara Municipal do Crato**, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010. Estes cortes/redução de receitas decididos pelo Governo impedem a Câmara Municipal do Crato de prestar os apoios que gostaria, bem como de realizar atividades de iniciativa municipal;
8. Apesar da diminuição nas receitas municipais e do aumento das despesas de funcionamento, em resultado da política nacional do Governo, ainda assim **a Câmara Municipal**, por decisão própria,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

- tem abdicado de algumas receitas**, nomeadamente da aplicação da comparticipação no IRS, da aplicação da derrama, da cobrança de taxas municipais e do aumento dos preços de serviços prestados através dos sistemas de abastecimento de água, de esgotos e resíduos sólidos (lixos) que têm um défice (prejuízo) anual na ordem de algumas centenas de milhares de euros, para ajudar e **para não agravar** ainda mais **as já difíceis condições de vida** dos munícipes, das famílias e do tecido empresarial do concelho do Crato;
9. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;
10. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Associação Ucrato – Unidos pelo Crato, traduzido na cedência de espaço da Varanda do Grão Prior, edifício do Arquivo para camarins e alimentação, 140 cadeiras, águas, elaboração e impressão de cartazes, elaboração e impressão do programa (50 exemplares), transporte de estrados do Coral Polifónico de Alter do Chão, aparelhagem e microfone de voz, microfones para as violas e iluminação no local, bem como atribuir um subsídio no valor de 150,00 euros para comparticipação nas despesas, no âmbito da realização de uma atividade cultural com música em várias modalidades na noite de 14 de julho de 2012, tendo em conta que a Câmara Municipal está impedida objetivamente de atribuir os apoios que



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
J

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

gostaria de prestar, bem como de realizar atividades de iniciativa municipal devido à redução/cortes, por decisão do Governo, das receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010, e o aumento das despesas de funcionamento da Câmara, decididas pelo Governo, bem como a não aprovação do Orçamento Municipal para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato e o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 285 – Associação Ucrate – Pedido de Apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Ucrate – Unidos pelo Crato realizou um arraial de São Pedro na noite de 30 de junho de 2012, tendo solicitado para o efeito, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do espaço do ecoflu, jardim envolvente à piscina coberta, balneário do pavilhão gimnodesportivo; um stand, 40 mesas, 140 cadeiras, aparelhagem e microfone,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Prisabel
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

iluminação no local, projetor/ecrã, 6 contentores para lixo; ligação elétrica para as máquinas de bebidas, bem como impressão de cartazes;

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o apoio cedido à Associação Ucrato – Unidos pelo Crato, traduzido na cedência do espaço do ecoflu, jardim envolvente à piscina coberta, balneário do pavilhão gimnodesportivo, um stand, 40 mesas, 140 cadeiras, aparelhagem e microfone, iluminação no local, projetor/ecrã, 6 contentores para lixo, ligação elétrica para as máquinas de bebidas, bem como impressão de cartazes, no âmbito da realização do arraial de São Pedro que teve lugar no passado dia 30 de junho de 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 286 – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Beltrão
[Signature]

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Considerandos:

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de uma viatura, para os dias 1 de julho, 8 de julho, 29 de julho, 9 de setembro, 16 de setembro e 29 de setembro no âmbito da sua participação em vários passeios de cicloturismo;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 68.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o apoio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, traduzido na cedência de uma viatura, no passado dia 1 de julho de 2012.
2. Aprovar a cedência de transporte à ARPIC nos dias 8 de julho, 29 de julho, 9 de setembro, 16 de setembro e 29 de setembro, no âmbito da sua participação em vários passeios de cicloturismo.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
J

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Deliberação n.º 287 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato realizou no passado dia 15 de junho de 2012 o Arraial de Santo António, tendo solicitado para o efeito, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro no valor de 500 euros para fazer face às despesas com a animação musical;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar atribuir um subsídio no valor de 500,00 euros à Santa Casa da Misericórdia do Crato no âmbito da realização do arraial de Santo António.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 288 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Entrada Gratuita nas Piscinas Descobertas do Crato



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franz Ribeiro
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, autorização para a frequência gratuita nas Piscinas Municipais Descobertas do Crato das crianças do Pré-Escolar e Atividades de Tempos Livres do Centro Infantil "A Eira", das crianças do Pré-Escolar às quartas-feiras de manhã e das crianças do ATL às sextas-feiras de manhã,
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato traduzido na autorização para a frequência gratuita nas Piscinas Municipais Descobertas do Crato das crianças do Pré-Escolar e Atividades de Tempos Livres do Centro Infantil "A Eira", das crianças do Pré-Escolar às quartas-feiras de manhã e das crianças do ATL às sextas-feiras de manhã.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 289 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Transporte (ratificação)



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte, no passado dia 27 de junho, para transportar as crianças do Pré-Escolar e do ATL do Centro Infantil a "Eira", no âmbito de uma visita ao Observatório e Centro de Interpretação de Fronteira;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato traduzido na cedência de transporte, no passado dia 27 de junho, para transportar as crianças do Pré-Escolar e do ATL do Centro Infantil a "Eira", no âmbito de uma visita ao Observatório e Centro de Interpretação de Fronteira.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Gorgulho
J

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Deliberação n.º 290 – Associação de Bombeiros Voluntários do Crato – Pedido de Apoio (ratificação)

O senhor vereador Fernando Gorgulho pede escusa de participar na discussão e votação deste assunto por pertencer aos corpos sociais, ausentando-se da sala.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Bombeiros Voluntários do Crato realizou no passado dia 30 de junho de 2012, o Tradicional jogo da malha tendo solicitado para o efeito, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do espaço junto ao mercado municipal e mesas;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o apoio à Associação de Bombeiros Voluntários do Crato, traduzido na cedência do espaço junto ao mercado municipal e mesas, no âmbito da realização do Tradicional jogo da malha, que teve lugar no passado dia 30 de Junho de 2012.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Gorgulho
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade a **proposta** do senhor Presidente.

O senhor vereador Fernando Gorgulho entrou na sala de reunião integrando os trabalhos.

Deliberação n.º 291 – Centro Cultural de Gáfete – Redução de Taxas (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Centro Cultural de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a redução em 50% da taxa de licença especial de ruído, no âmbito da realização dos festejos de São Pedro, que tiveram lugar no passado dia 30 de junho de 2012;
2. Nos termos da informação do Sector de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 29 de junho de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro, a Câmara Municipal é competente para reduzir em 50% a taxa, apesar de significar uma diminuição das receitas da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fiscalização
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, de conformidade com a informação do sector de taxas e licenças do Município do Crato, e nos termos artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro, a redução em 50% da taxa de licença especial de ruído, para a realização dos festejos de São Pedro, que tiveram lugar no passado dia 30 de junho de 2012, como contributo para a atividade da referida Associação e respetiva angariação de fundos, apesar de significar uma diminuição das receitas da Câmara Municipal.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 292 – Centro Cultural de Gáfete – Pedido de Apoio Logístico para Festas de São Pedro (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Centro Cultural de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de 2 stands, baixada de eletricidade, mesas de som, no âmbito da realização dos festejos de São Pedro, que tiveram lugar no passado dia 30 de junho de 2012;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o apoio ao Centro Cultural de Gáfete, traduzido na cedência de 2 stands; baixada de eletricidade, mesas de som, no âmbito da realização dos festejos de São Pedro, que tiveram lugar no passado dia 30 de junho de 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 293 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra - Pedido de Apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra promoveu, no passado dia 23 de junho de 2012, um convívio para festejar os Santos Populares – São João, tendo solicitado através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de 15 mesas e 60 cadeiras;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o apoio à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, traduzido na cedência de 15 mesas e 60 cadeiras, no âmbito da realização de um convívio para festejar os Santos Populares – São João, que teve lugar no passado dia 23 de junho de 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 294 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra - Pedido de Apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra promoveu, no passado dia 30 de junho de 2012, um Arraial de São Pedro, tendo solicitado através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de 22 mesas, 88 cadeiras, 2 tendas e impressão de 30 cartazes;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o apoio à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, traduzido na cedência de 22 mesas, 88 cadeiras, 2 tendas e impressão de 30 cartazes, no âmbito da realização de um Arraial de São Pedro, que teve lugar no passado dia 30 de junho de 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 295 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra - Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de tinta para proceder à pintura do Polidesportivo e Balneários da freguesia;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, traduzido na cedência de tinta para pintura do Polidesportivo e Balneários da freguesia.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 296 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra - Pedido de Apoio para Festas em honra de São Sebastião

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de sonorização e iluminação, palco, 1 gerador, gelo, impressão de 100 cartazes A3, 60 mesas, 240 cadeiras, 2 tendas, 2 contentores e baldes para lixo, redução das taxas da licença especial de ruído, autocarro municipal com motorista para transporte de Rancho Folclórico dos Fortios, bem como apoio financeiro no valor de 6.500,00 euros, no âmbito da



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

- realização da Festa em Honra de São Sebastião – Festas de Verão, a realizar nos dias 20, 21 e 22 de Julho de 2011;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
 3. Nos termos da informação do Sector de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 3 de julho de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro, a Câmara Municipal é competente para reduzir em 50% a taxa, apesar de significar uma diminuição das receitas da Câmara Municipal;
 4. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;
 5. A Câmara Municipal do Crato é também afetada pela situação de crise e pelos aumentos de preços, nomeadamente da eletricidade, gás, combustíveis e agravamento do IVA, decididos pelo Governo, o que provoca também o aumento das despesas de funcionamento da Câmara Municipal, em muitas dezenas de milhares de euros no corrente ano de 2012;
 6. **Os cortes/redução, por decisão do Governo, das receitas da Câmara Municipal do Crato**, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
J

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

2010. Estes cortes/redução de receitas decididos pelo Governo impedem a Câmara Municipal do Crato de prestar os apoios que gostaria, bem como de realizar atividades de iniciativa municipal;
7. Apesar da diminuição nas receitas municipais e do aumento das despesas de funcionamento, em resultado da política nacional do Governo, ainda assim **a Câmara Municipal**, por decisão própria, **tem abdicado de algumas receitas**, nomeadamente da aplicação da comparticipação no IRS, da aplicação da derrama, da cobrança de taxas municipais e do aumento dos preços de serviços prestados através dos sistemas de abastecimento de água, de esgotos e resíduos sólidos (lixos) que têm um défice (prejuízo) anual na ordem de algumas centenas de milhares de euros, para ajudar e **para não agravar** ainda mais **as já difíceis condições de vida** dos munícipes, das famílias e do tecido empresarial do concelho do Crato;
8. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;
9. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar apoiar a Junta de Freguesia de Monte da Pedra, traduzido na cedência de sonorização e iluminação, palco, 1 gerador, gelo, impressão de 100 cartazes A3, 60 mesas, 240 cadeiras, 2 tendas, 2



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco Berio
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

contentores do lixo e baldes do lixo, autocarro municipal para transporte de Rancho Folclórico dos Fortios, a redução em 50% da taxa de licença especial de ruído, de conformidade com a informação da Divisão Administrativa e Financeira – Setor de Taxas e Licenças, datada de 4 de julho de 2012, anexa à ata dela fazendo parte integrante;

2. Aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 4.250,00 euro, no âmbito da realização da Festa em Honra de S. Sebastião – Festas de Verão, a realizar nos dias 20, 21 e 22 de Julho de 2011, tendo em conta que a Câmara Municipal está impedida objetivamente de atribuir os apoios que gostaria de prestar, bem como de realizar atividades de iniciativa municipal devido à redução/cortes, por decisão do Governo, das receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010, e o aumento das despesas de funcionamento da Câmara, decididas pelo Governo, bem como a não aprovação do Orçamento Municipal para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato e o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

O Senhor Presidente da Câmara disse que existe um corte nos apoios às festas devido à situação atual que vivemos e aos novos encargos que a Câmara Municipal do Crato tem. Refere que a Câmara este ano terá um custo acrescido de cerca de 30.000,00 euros com as quatro Instituições de Solidariedade Social o que se irá refletir nas contas do Município.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Concluiu dizendo que relativamente às festas vai assim haver uma redução dos apoios concedidos às Instituições que promovem as respetivas festas.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade a proposta do senhor Presidente

Deliberação n.º 297 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra - Pedido de Colocação de Sinal Proibido

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na colocação de um Sinal de Sinal Proibido, numa das ruas da freguesia, mais concretamente na Rua do Outeiro.
2. Pela deliberação n.º 152, inserta na ata 8/2012, de 4 de abril, a Câmara Municipal aprovou as propostas apresentadas pela Comissão Municipal de Trânsito, tendo esta medida sido apreciada pela citada Comissão;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a colocação de um Sinal de Sinal Proibido na Rua do Outeiro na freguesia de Monte da Pedra.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
[Signature]

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 298 – Junta de Freguesia de Vale do Peso – Protocolo de Colaboração

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal do Crato e a Junta de Freguesia de Vale do Peso, cujo texto anexo é parte integrante da ata e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. A existência de um problema que se arrasta há mais de 30 anos na Freguesia de Vale do Peso, no seguimento da Rua Formosa, no sentido do Poço do Ribeirinho e Fonte da Bica;
3. No local identificado no considerando anterior existe um arruamento em terra batida com os números de polícia 12, 14, 16, 18 e 20, bem como quatro entradas sem número de polícia atribuído e um poço público com bomba que serve a população desta freguesia;
4. Esta zona, com uma área de 490 metros quadrados, quando chove sofre de graves problemas de escoamento de águas, trazendo prejuízos para os munícipes desta freguesia, principalmente para aqueles que ali habitam;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

5. O presente Protocolo estabelece a forma de colaboração entre o Município do Crato e a Junta de Freguesia de Vale do Peso para a realização de obras no arruamento existente no seguimento da Rua Formosa, no sentido do Poço do Ribeirinho e Fonte da Bica, na freguesia de Vale do Peso

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Junta de Freguesia de Vale do Peso, cujo texto anexo é parte integrante da ata e que aqui se dá por integralmente reproduzido, que tem por objeto estabelecer a forma de colaboração entre as partes para a realização de obras no arruamento existente no seguimento da Rua Formosa, no sentido do Poço do Ribeirinho e Fonte da Bica, na freguesia de Vale do Peso.

Os serviços de apoio à reunião leram na íntegra o texto do Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Vale do Peso, previamente distribuído a todos os senhores Vereadores.

O Senhor Presidente da Câmara perguntou se havia algum pedido de intervenção por parte dos senhores Vereadores.

Pediu a palavra **o senhor vereador José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe cedida pelo **senhor Presidente**, para dizer que não tinha na sua posse como documentação o texto do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal do Crato e a Junta de Freguesia de Vale do Peso, dizendo que a lei estipula que tem de ser



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

entregue com dois dias, pelo menos, de antecedência. Disse que caso votasse contra este assunto a reação imediata do senhor Presidente da Câmara seria a de colocar um papel na rua dizendo que o mesmo tinha votado contra.

Disse que a reunião se vai aproximando do fim e caminha para 21, provavelmente 23 pontos e tirando as questões que entende perfeitamente justificadas, que colocou no período antes da ordem do dia, sobre desemprego, sobre o Centro de Saúde, sobre duplicação da dívida, sobre a TDT, nas quais nunca votaram contra, pois são questões do interesse da população.

O senhor vereador José Correia da Luz disse não ousar colocar em causa o Protocolo de Colaboração que do ponto de vista técnico, legal e administrativo alegou ser desnecessário, pois "serve apenas para fazer propaganda, pois de substância nada tem", ainda assim não se lhe opõe.

Disse que a competência exclusiva para a realização dos trabalhos protocolados é da responsabilidade da Câmara Municipal do Crato, ainda assim afirmou votar a favor, não para fazer a vontade ao senhor Presidente da Câmara, mas para lhe retirar o argumento de colocar papéis na rua para intoxicar a população.

Para concluir disse que foram aprovados um conjunto de apoios às Juntas de Freguesia, mas que no último pedido que a Junta de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico

Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Freguesia de Gáfete fez levou "sopa", alegando que "o senhor Presidente faz represálias políticas contra aqueles que não são da sua cor".

O Senhor Presidente da Câmara disse que o senhor vereador José Correia da Luz está habituado a proceder como quer, tomando essa atitude inúmeras vezes.

Prossegue dizendo que todos os membros eleitos sabem que é função e dever do Presidente da Câmara tornar público todas as decisões tomadas pelos mesmos, bem como o seu sentido de voto, obrigação esta que nada agrada ao senhor Vereador José Correia da Luz.

O senhor Vereador José Correia da Luz interrompe o senhor Presidente enquanto usa da palavra.

O senhor Presidente da Câmara pede ao senhor vereador José Correia da Luz para não ser indisciplinado.

Continuou dizendo ser mentira quando o senhor Vereador José Correia da Luz afirma ser propaganda a divulgação das decisões tomadas pela Câmara, pelos membros eleitos, pois trata-se do cumprimento da lei, ao contrário do que acontecia no mandato anterior, agora a população está informada e sabe quem vota a favor, se abtém, ou vota contra.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fiscalização

Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Em relação ao Protocolo com a Junta de Freguesia de Vale do Peso o senhor Presidente disse que gostaria que todas as Juntas de Freguesia do Concelho tomassem iniciativas deste género, e que assumissem responsabilidades em conjunto com a Câmara.

Conclui dizendo que a Câmara Municipal nunca foge, nem nunca tratará as seis Juntas de Freguesia deste Concelho de forma diferenciada, e sublinha que está disponível para falar com qualquer uma delas para o bem-estar das suas populações.

Pediu a palavra o **senhor Vereador José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe cedida pelo **senhor Presidente da Câmara** para dizer que "existe de facto duas posições diametralmente opostas relativamente ao atual Presidente de Câmara e ao que o antecedeu: Presidente anterior pela boca do atual fazia as coisas que eram da competência das Juntas, ajudando-as, o atual pede às Juntas que exerçam competências da Câmara".

O senhor Vereador disse desconfiar e interrogar-se por que razão uma Junta de Freguesia como a de Vale do Peso, sem recursos financeiros, se propõe a realizar obras que têm custos, quando essas responsabilidades, alegadamente, competem na totalidade à Câmara Municipal. Disse que a Câmara sob a sua gestão jamais ousaria aproveitar-se formalmente de uma ninharia destas, da Junta de Freguesia de Vale do Peso.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

O Senhor Presidente da Câmara disse interrogar-se de quem é que o senhor vereador José Correia da Luz não desconfiará, quando até dele próprio desconfia. Disse que para o senhor Vereador é um crime uma Junta de Freguesia cooperar com a Câmara Municipal. Disse que o Protocolo de Cooperação partiu da iniciativa da Junta de Freguesia de Vale do Peso e tendo em conta as dificuldades financeiras que a Câmara atravessa, teve total aceitação por parte da mesma.

Disse que o senhor vereador José Correia da Luz é incapaz de perceber tal acordo, pois na sua cabeça só as Juntas de Freguesia devem pedir à Câmara e não cooperarem com a mesma.

O senhor vereador José Correia da Luz interrompeu o **senhor Presidente** enquanto estava no uso da palavra.

O senhor Presidente da Câmara pediu ao **senhor vereador José Correia da Luz** para respeitar o normal funcionamento dos trabalhos, dizendo que dará a palavra ao senhor Vereador quantas vezes este a pedir.

Prosseguiu dizendo que a cooperação deve-se prestar e receber, deve ser um valor de e utilizada por todas as instituições.

O Senhor vereador José Correia da Luz interrompeu, novamente, dizendo que o mesmo deve acontecer entre a Câmara e o Governo.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Paralibain
J

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

O senhor Presidente da Câmara prosseguiu dizendo que ao longo da sua vida pública e política, muitos foram os protocolos que fez com o Governo já referenciados, estando sempre disponível para colaborar, o que não aceita é que sejam impostas obrigações de forma unilateral, desrespeitando a autonomia dos órgãos.

Continuou dizendo que não trata de forma diferente as juntas de freguesias e sobre a questão da Junta de Freguesia de Gáfete referida pelo senhor Vereador José Correia da Luz, foi marcada uma reunião para a apreciação da situação, tendo a Junta de Freguesia considerado que tal seria desnecessário, pelo que esta não se realizou.

O senhor Presidente da Câmara disse que vivemos num País democrático e como qualquer País democrático a Câmara não é escrava de nenhuma instituição deste Concelho.

Finalizou dizendo que o senhor vereador José Correia da Luz quer continuar a mandar na Câmara, mas que para isso teve 12 anos, ao fim dos quais, se a população estivesse satisfeita não o teria derrotado nas eleições.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se havia algum pedido de intervenção, tal não se verificou e passou à respetiva votação.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Leão

[Signature]

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 299 – Estradas de Portugal – Enquadramento no PDM

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EP – Estradas de Portugal, S.A. solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, parecer sobre o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Crato, do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo n.º 1463, sito na freguesia de Gáfete, concelho do Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa Espaços Rurais classificados, no âmbito do Plano Diretor Municipal do Crato (PDMC), como "Áreas Silvo Pastoris como outras Áreas Silvo-Pastoris".

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o documento técnico emitido pela Divisão de Serviços Técnicos, anexo e parte integrante da presente proposta, informando-se o requerente.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Leão
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 300 – Classificação como de interesse municipal da “Casa do Peso” ou “Casa Grande”, para Turismo de Habitação, em Vale do Peso

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Casa Peso, Turismo de habitação, S.A. solicitou através de ofício a classificação do Edifício da “Casa do Peso” ou “Casa Grande”, sita na freguesia de Vale do Peso, como de interesse municipal, no âmbito da candidatura ao PRODER, Ação 3.2.1 – Conservação e Valorização do Património Rural, anexando memória descritiva do imóvel fazendo parte integrante da presente proposta;
2. De conformidade com os n.º 2 e 6 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, os bens imóveis podem ser classificados como de interesse municipal, sendo de interesse os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município;
3. De acordo com investigação desenvolvida pelo Professor Manuel Subtil na Torre do Tombo e sintetizada no livro “Vale do Peso” da autoria do



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Assessoria
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Professor Joaquim C. Barrento, edição da Junta de Freguesia de Vale do Peso, a Casa do Peso é uma antiga Casa Senhorial, mandada edificar na segunda metade do século XVIII pelo Dr. Manuel Martins Durão, importante lavrador e senhor de extensas propriedades no concelho do Crato, sendo edificada após a demolição de outras casas existentes no local, junto da Igreja de Vale do Peso, ocupando uma frente de 24 metros para a rua N.ª Senhora da Luz e 35 metros para o largo da Igreja e tratando-se de um edifício de grande valor patrimonial.

4. Nos termos da alínea m), n.º 2, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro compete à Câmara Municipal "Assegurar, em parceria ou não com outras públicas ou privadas, os termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
5. Nos termos do artigo 57.º do Decreto-Lei 309/2009, de 23 de outubro, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea m), n.º 2, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a classificação de bem imóvel como de interesse municipal de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2011, de 8 de setembro.

Assim propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a classificação do Edifício designado de "Casa do Peso" ou "Casa Grande", sito na freguesia de Vale do Peso como de interesse municipal.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 301 – Contrato de Parceria entre a Santa Casa da Misericórdia do Crato e a Câmara Municipal do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara contrato de parceria a celebrar entre a Santa Casa da Misericórdia do Crato e o Município do Crato, nos termos da informação da técnica superior responsável pelo Setor de Ação Social, datada de 3 de julho, anexa a esta proposta, dela fazendo parte integrante, na sequência de candidatura apresentada pela Santa Casa da Misericórdia do Crato, ao PRODER, que tem como objetivo principal a criação de uma sala de estimulação sensorial trazendo benefícios em patologias específicas da população, sobretudo idosa, propõe-se a celebração deste contrato de parceria;
2. O Município do Crato fará o encaminhamento e/ou sinalização de situações/problemas para o tratamento em Snozelen, de reabilitação, de prestação de cuidados básicos ou de ocupação de tempos livres;
3. Não resulta desta parceria nenhum encargo financeiro para o Município do Crato.

Assim propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o Contrato de Parceria a celebrar entre a Santa Casa da Misericórdia do Crato e a Câmara Municipal do Crato



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Procurador
[Signature]

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 302 – Criação de Conta Bancária

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos da informação da assistente técnica (tesoureira) do Município do Crato, datada de 4 de julho de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, e do ofício remetido pelo POVT, da operação relativa à reestruturação da Rede de Saneamento e Rede de Água para Consumo, estando em fase de preparação de Adenda ao Contrato de Financiamento, deverá a Câmara Municipal abrir conta bancária exclusivamente para pagamentos e recebimentos do Fundo de Coesão;
2. De conformidade com o artigo 10.º do Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal do Crato compete à Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, deliberar sobre a abertura de contas bancárias tituladas pelo município.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a abertura de uma conta bancária para movimento de pagamentos e recebimentos do Fundo de Coesão, no âmbito da operação relativa à



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Provedor
4

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Reestruturação da Rede de Saneamento e Rede de Água para Consumo, de conformidade com a informação da assistente técnica (tesoureira) do Município do Crato, datada de 4 de julho de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

No período aberto ao público registaram-se as seguintes intervenções:

Solicitou a palavra o Senhor Armando Mafaldo, na qualidade de cidadão e não de Presidente da Junta de Freguesia de Gáfete, para pedir que se instalassem bombas nos seis poços existentes em Gáfete. Disse que água dos mesmos não é potável mas que servirá outros intuitos, como a rega de quintais e o tratamento de animais. Conclui dizendo que faz o pedido na sessão de Câmara, pelo facto de a Junta de Freguesia de Gáfete ter remetido dois ofícios à Câmara os quais não obtiveram respostas.

Pediu a palavra o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, José Manuel Marquito Vinagre, para dizer não ter qualquer problema em assumir ser Provedor, cargo do qual se orgulha muito. Disse que atravessamos uma crise mas que



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco de Sá
Q

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

tem que se ter consciência que a Urbanização da Lameira é um problema que tem que ser resolvido. Disse considerar que os valores em questão são muito elevados para os ordenados em vigor e que com o passar do tempo a Câmara Municipal acaba por perder dinheiro, pois o espaço físico vai-se degradando e a Câmara terá que arcar com a manutenção.

Sugere que se revejam os valores dos lotes, nem que seja numa primeira fase, pois a partir do momento em que se consiga construir o primeiro lote os outros hão-de aparecer.

Termina dizendo que acredita piamente que em relação ao custo do loteamento e aos cálculos que foram feitos, a venda de todo o loteamento não pagará o investimento.

Não se verificando mais intervenções o Senhor Presidente da Câmara teceu alguns comentários. Sobre a questão colocada pelo cidadão Armando Mafaldo o senhor Presidente da Câmara informou que todas as Juntas de Freguesias têm feito muitos pedidos aos quais ainda não obtiveram resposta pois a Câmara não tem verbas para os solucionar.

Relativamente ao Loteamento da Lameira o senhor Presidente da Câmara refere ter registado a sugestão, mas não deixa de frisar que foi um grande erro estratégico ter iniciado na sua totalidade a Urbanização da Lameira, quando os interessados já não eram muitos.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho

Na sua opinião, apenas uma parte do loteamento deveria ter sido feita, tal como acontecerá no loteamento do Crato, onde apenas uma parte será efetuada, racionalizando os valores de investimento e adequando-os progressivamente à procura por parte de interessados.

Não havendo mais intervenções o Senhor Presidente da Câmara passa ao último ponto da ordem do dia.

Deliberação n.º 303 – Votação da Ata em minuta

O senhor Presidente propôs a aprovação da Ata em minuta, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, depois de lida pelos serviços cujo conteúdo se resume apenas às deliberações tomadas e que após a sua aprovação será entregue aos senhores Vereadores.

O senhor **Presidente da Câmara**, depois de lida a minuta da ata pelos serviços de apoio, passou à respetiva votação.

A minuta da Ata foi **aprovada** por **unanimidade**.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas vinte e três horas e quarenta e cinco minutos.

De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Teresa Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 15/2012, de 4 de Julho